



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

PROJETO DE LEI Nº 29 /2022, PENTECOSTE-CE, DIA 08, DE AGOSTO DE 2022.

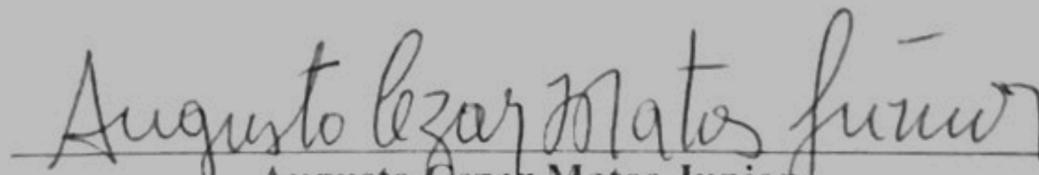
Institui o "Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias" no Município de Pentecoste-CE.

A Câmara Municipal de Pentecoste, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais. Aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias" no município de Pentecoste-CE, a ser comemorado anualmente, no dia 4º de outubro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Pentecoste, em dia 08 de agosto de 2022.


Augusto Cezar Matos Junior
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

JUSTIFICATIVA

O Agente Comunitário de Saúde e o Agente de Combate às Endemias são profissionais que compõem a equipe multiprofissional nos serviços de atenção básica à saúde e desenvolvem ações de promoção da saúde e prevenção de doenças, tendo como foco as atividades educativas em saúde, em domicílios e coletividades. São profissionais que realizam a integração dos serviços de saúde da atenção básica com a comunidade.

A Lei nº 11.585/2007, institui o dia 4º de outubro como a data que homenageia os Agentes Comunitários de Saúde. Na mesma data, comemora-se o Dia Nacional dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), instituído pela Lei nº 13.059/2014.

Esta proposição busca levar à valorização dessa atividade, ao reconhecimento e à gratidão pelo que seus integrantes têm realizado. Através dela transmitimos nosso apoio, nossa confiança e solidariedade a toda a categoria.

Eis as razões pelas quais rogamos o apoio dos nobres pares à sua aprovação.

Pentecoste-CE, 08 de agosto de 2022.